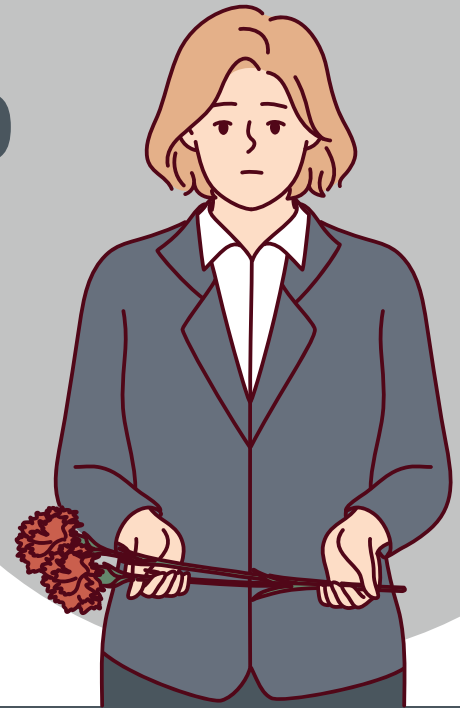


Registro de Óbito



O QUE É O REGISTRO DE ÓBITO?

O Registro de Óbito é o ato que oficializa o falecimento de uma pessoa. Ele deve ser realizado em um Cartório de Registro Civil, assegurando a regularização do óbito junto aos órgãos públicos e perante terceiros.

QUEM PODE SOLICITAR O REGISTRO?

O registro de óbito deve ser solicitado por:

Familiar próximo (cônjuge, filhos, pais ou irmãos);

Médico ou responsável pela unidade de saúde onde ocorreu o falecimento;

Agente funerário encarregado dos trâmites do sepultamento;

Autoridade policial, nos casos de morte violenta ou sem assistência médica.



POR QUE O REGISTRO DE ÓBITO É IMPORTANTE?

Regulariza a situação do falecido junto aos órgãos públicos.

Permite a emissão da certidão de óbito, documento essencial para inventários, pensões e seguros.

Previne fraudes e o uso indevido dos documentos do falecido.



QUAIS DOCUMENTOS APRESENTAR?

PRAZO PARA REGISTRO

Até 24 horas do falecimento ou, caso não seja possível, no prazo máximo de 15 dias.

Da pessoa falecida:

Declaração de Óbito (DO) - emitida pelo hospital, médico ou Instituto Médico Legal (IML);

Documento com foto e CPF do falecido;

Certidão de nascimento ou casamento do falecido (se houver);

Carteira de trabalho e número do INSS (se houver vínculo previdenciário);

Comprovante de residência do falecido.

Do declarante:

Documento com foto.

O Registro de Óbito é gratuito para todos os cidadãos, assim como a emissão da primeira via da certidão.

Saiba mais!



arpenBR
Registro Civil do Brasil

